

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Projeto de Lei 037/2022, de 01.11.2022, de autoria do poder Executivo que cria a verba indenizatória para o cargo de Superintendente e dá outras providencias.

RELATÓRIO:

Consulta-nos a Comissão de justiça, redação e finanças, através de sua Presidência, sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica do Projeto de Lei nº 037/2022 de 01/11/2022 que cria a verba indenizatória para o cargo de Superintendente e dá outras providencias.

Em apertada síntese é o relato.

FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria em apreço é de Competência do Poder Executivo (art. 30, inciso I da CRFB c/c art. 8ª da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa/MT).

Em relação aos demais aspectos, entendo que a mensagem contempla os requisitos legais estando o projeto epigrafe apto a análise dos componentes dessa Casa.

Este é o parecer, s. m. j.

Por fim, **esclareço aos componentes desta Egrégia Casa de Leis que a manifestação acima reflete a simples opinião do**

parecista em relação a questão posta, não estando os nobres Edis ou qualquer autoridade vinculada ao seu cumprimento, podendo efetivar outras providencias que entender pertinente.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2.022

Róbie Bitencourt Ianhes

Assessor Jurídico Legislativo